

PORTARIA Nº 320, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº. 6, de 17 de abril de 2020 que regulamenta o instituto da Reorganização;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de RH nº 3.325/2025, em especial o Laudo Médico, que reconheceu a possibilidade de Reorganização do Serviço;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **PAULINO LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. REORGANIZAR O SERVIÇO do servidor EVERALDO FERNANDES MACHADO, ocupante do cargo de PEDREIRO, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos periciais constantes no Protocolo de RH nº 3.325/2025, restringindo sua atuação no rol de atribuições típicas a seu cargo, àquelas compatíveis com suas capacidades físicas e/ou mentais.

Art. 2º. Nos termos do art. 38, §1º da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020, o servidor deverá ser submetido novamente a inspeção médica a cada 12 (doze) meses após a presente reorganização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 16 de junho de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de junho de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo